

Edital de Retificação nº 2

ANEXO III

Das Atribuições dos Professores EBTT:

São atribuições do área/subárea Professor EBTT: desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão na área e subárea (quando houver) objeto do concurso, bem como em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e outros conteúdos afins, para todos os públicos do Instituto Federal e em todos os níveis e modalidades de ensino previstos na legislação vigente, bem como realizar atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição. Participar de atividades de comissões e projetos da própria Instituição. Cabe ao docente exercer as determinações previstas nos regulamentos da instituição, assim como na legislação pertinente à carreira de professor do ensino básico, técnico e tecnológico. As atividades serão realizadas, sempre que possível, visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A atuação do docente se dará dentro da área/subárea indicada no Quadro de Vagas e, a critério e no interesse exclusivo da Administração, o docente atuará em todas as áreas da sua formação, conforme os requisitos da vaga ou formação realizada após ingresso na instituição.

Além das acimas previstas, são atribuições do área/subárea Professor EBTT, área Atendimento Educacional Especializado (AEE): identificar, na comunidade acadêmica, estudantes que apresentem necessidade de atendimento educacional especializado e que ainda não foram encaminhados ao AEE; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e estratégias de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos estudantes que constituem o público-alvo do AEE; elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE por meio da identificação de habilidades e necessidades educacionais específicas; estabelecer cronograma e carga horária, individual ou em grupos, conforme as necessidades de cada estudante; colaborar, em parceria com os demais setores envolvidos na construção do Plano Educacional Individualizado e Centro Tecnológico de Acessibilidade do IFAM, na elaboração de materiais pedagógicos acessíveis, recursos e serviços de Tecnologia Assistiva necessários à participação e aprendizagem dos estudantes; auxiliar na adequação dos materiais didático-pedagógicos, recursos e serviços de Tecnologia Assistiva utilizados pelo estudante ou as adaptações realizadas, em parceria com os demais profissionais envolvidos na construção do Plano Educacional Individualizado e com o Centro Tecnológico de Acessibilidade do IFAM; orientar os servidores, estudantes e responsáveis sobre a utilização dos recursos pedagógicos e de Tecnologia Assistiva e sobre as adaptações necessárias; orientar os professores da sala de aula regular e técnico-administrativos quanto aos registros de acompanhamento dos estudantes e à documentação específica; desempenhar outras atividades correlatas ou definidas institucionalmente ou pela legislação, em relação ao AEE.

Da Jornada de Trabalho:

A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade da Instituição, observado o regime de trabalho.